



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI Nº 1176 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012

**Denomina de Manoel Félix Ribeiro Filho, o
mini-estádio de Caracará.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado oficialmente de Manoel Félix Ribeiro Filho (Rocha), o mini-estádio do Distrito de Caracará.

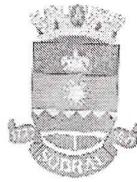
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 22 de novembro de 2012.**

JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
Prefeito Municipal

VISTO
Município de Sobral

José Menescal de Andrade Júnior
Procurador Geral OAB/CE 6012



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

SANÇÃO PREFEITURAL Nº 1048/12
Ref. Projeto de Lei nº 1488/12

Empós análise ao Projeto de Lei em epígrafe, o qual
“**Denomina de Manoel Félix Ribeiro Filho, o mini-estádio de Caracará.**” aprovado pela Augusta Câmara Municipal de Sobral,
pronunciamo-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA E IRRESTRITA.**

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 22 de novembro de 2012.


JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
Prefeito Municipal

VISTO
Município de Sobral
José Menescal de Andrade Júnior
Procurador Geral OAB/CE 6018